



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00041 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1574 / 2025
CONSIDERANDO:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o limte de 7% (sete por cento) da despesa fixada na lei 1.569 de 16-12-2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1002	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1002.2206	MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZA		
3.3.90.36.00	303 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.022.49	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.022.49	
3.3.90.39.00	304 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	69.528.60	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	69.528.60	
4.4.90.52.00	307 Equipamento e Material Permanente	52.311.40	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	52.311.40	
TOTAL:		R\$	127.862.49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

127.862.49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 4 DE ABRIL DE 2025

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL